



LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município de Ibiracatu - MG a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público, e dá outras providências.

ARLIS SOARES COUTINHO, Prefeito Municipal de Ibiracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela Administração.

§1º - O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei nº 8.666, de 1993.

§2º - O Leilão de que se refere o caput será realizado por Leiloeiro Oficial, a ser nomeado por ato da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A relação de bens que trata a presente Lei é descrita no anexo I.

Art. 3º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 08 de agosto de 2019.

Artis Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Artis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 08 / 08 / 19

Luiza



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS À SEREM ALIENADOS

1) Veículo automotor Volkswagen Gol G4 Trend, ano fabricação/modelo 2013/2014, chassi 9BWAAOSW1EPO30787, placa OQS3319, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2) Veículo automotor Volkswagen Gol G4 Trend, ano fabricação/modelo 2013/2014, chassi 9BWAA5WXEP030559, placa OQS0445, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3) Veículo automotor caminhão L1620, ano fabricação/modelo 2000/2000, chassi 93M695014YB234881, placa HMM5434, licenciamento 2015.

- Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4) Veículo automotor Fiat Doblo, ano fabricação/modelo 2012/2012, chassi 9BD223153C2025981, placa HXX09477, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5) Veículo automotor Fiat Uno Way, ano fabricação/modelo 2010/2011, chassi 9BD15844AB6470632, placa HLF3201, licenciamento 2018.

- Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6) Veículo automotor Volkswagen Gol G4, ano fabricação/modelo 2012/2013, chassi 9BWAAOSW6DP035515, placa HLF9776, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PUBLICADO

Em 08 / 08 / 19

Assinatura

IBIRACATU

Prefeitura Municipal

CNPJ 01.612.477-0001-90

Adm. "Por amor a Ibiracatu"
2018/2020



7) Veículo automotor Courier Ambulância, ano fabricação/modelo 2012/2012, chassi 9BFZC52P7CB920910, placa OOZ9833, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8) Veículo automotor Fiat Palio Fire, placa PV6281, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9) Veículo automotor Fiat Palio Fire, ano fabricação/modelo 2014/2015, chassi 9BD17102LF595926, placa PVI6272, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10) Veículo automotor Fiat Palio Fire, ano fabricação/modelo 2016/2016, chassi 9BD17102Z0M590745, placa PYC3414, licenciamento 2017.

- Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11) 02 cadeiras de dentista.

- Avaliadas em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.

12) Máquina motoniveladora tipo patrol, modelo 845B, ano 2011, Chassi HBZNO845PBAF00535.

- Avaliada em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

13) Batedeira de cereais, marca Maqtron, modelo B38, serie nº 134621.

- Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

14) Carretinha, chassin nº 9A9REBMOC5MDX8020

- Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Ibiracatu, 08 de agosto de 2019.

Artilis Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Artilis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 08 / 08 / 19

frago